



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.846/2019

EMENTA – Desincorpora área de terreno de classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para classe dos bens dominiais do Município e autoriza a conceder o uso, através da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais do Município a área com 2.688,05 m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e cinco centímetros quadrados), de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único. Imóvel Urbano, constituído por terreno com benfeitoria, 01 (Praça), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, em Jardim Paulista Baixo, tendo o seu perímetro todo livre sem muro, que assim se descreve e confronta. O ponto P.A., ponto de amarração de Coordenadas. UTM (25M 290596,42mE e 9121075,97), Datum SIRGAS 2000, localizado no meio fio da congruência da Avenida Tancredo Neves, com a rua Sessenta e UM, deste com azimute magnético de 0°30'17", e um ângulo interno de 44°27'48", a uma distancia de 77,96m chega ao vértice, (V2), deste com ângulo interno de 87°13'33", após percorrer uma distancia de 50,95 (cinquenta metros e noventa e cinco centímetros), encontra-se o vértice (V3), deste com um ângulo interno de 97°07'18", após percorrer uma distancia de 10,31 (dez metros e trinta e um centímetros), encontra-se o vértice (V4), deste com um ângulo interno de 224°05'14", após percorrer uma distancia de 13,20m (treze metros e vinte centímetros), encontra-se o vértice (V5), deste com um ângulo interno de 85°57'21", após percorrer uma distancia de 85,32m (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), encontra-se o vértice (V1), início fechando desta forma o contorno do polígamo descrito com área total de 2.688,08m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito virgula cinco metros quadrados) e perímetro de 237,73m (duzentos e trinta e sete virgula setenta e três centímetros). Informo que a referida praça encontra-se construído um ponto de apoio de terminal de ônibus, com 29,05m².

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Concessão do Direito Real de Uso da área referida no Artigo 1º com Consorcio **CONORTE**.





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.846/2019

EMENTA – Desincorpora área de terreno de classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para classe dos bens dominiais do Município e autoriza a conceder o uso, através da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais do Município a área com 2.688,05 m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e cinco centímetros quadrados), de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único. Imóvel Urbano, constituído por terreno com benfeitoria, 01 (Praça), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, em Jardim Paulista Baixo, tendo o seu perímetro todo livre sem muro, que assim se descreve e confronta. O ponto P.A., ponto de amarração de Coordenadas. UTM (25M 290596,42mE e 9121075,97), Datum SIRGAS 2000, localizado no meio fio da congruência da Avenida Tancredo Neves, com a rua Sessenta e UM, deste com azimute magnético de 0°30'17", e um ângulo interno de 44°27'48", a uma distância de 77,96m chega ao vértice, (V2), deste com ângulo interno de 87°13'33", após percorrer uma distância de 50,95 (cinquenta metros e noventa e cinco centímetros), encontra-se o vértice (V3), deste com um ângulo interno de 97°07'18", após percorrer uma distância de 10,31 (dez metros e trinta e um centímetros), encontra-se o vértice (V4), deste com um ângulo interno de 224°05'14", após percorrer uma distância de 13,20m (treze metros e vinte centímetros), encontra-se o vértice (V5), deste com um ângulo interno de 85°57'21", após percorrer uma distância de 85,32m (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), encontra-se o vértice (V1), início fechando desta forma o contorno do polígono descrito com área total de 2.688,08m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito vírgula cinco metros quadrados) e perímetro de 237,73m (duzentos e trinta e sete vírgula setenta e três centímetros). Informo que a referida praça encontra-se construído um ponto de apoio de terminal de ônibus, com 29,05m².

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Concessão do Direito Real de Uso da área referida no Artigo 1º com Consórcio **CONORTE**.





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CNO, de acordo com o Decreto Lei nº. 271 de 28/02/67 e Lei Federal Nº. 10.257 de 10/07/01 - Estatuto da Cidade.

Art. 3º. A área objeto da concessão reverterá ao Patrimônio do Município do Paulista, na condição original de bem público de uso comum do povo, caso o Concessionário não der à área a destinação prevista na respectiva Concessão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 06 de maio de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito





MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL PRAÇA MARIA DE VASCONCELOS BISPO JARDIM PAULISTA BAIXO PAULISTA- PE.

REQUERIDO:

TERRENO REQUERIDO: PRAÇA MARIA DE VASCONCELOS BISPO, LEI Nº3010/90, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves em Jardim paulista Baixo Paulista-PE.

ÁREA DO IMÓVEL: 2.688,05 m²

ÁREA CONSTRUIDA: 29,05 m²

INSTRUMENTO: Estação Total.

MÉTODO EMPREGADO: Poligonal por Irradiamentos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel Urbano, constituído por terreno com benfeitoria, 01 (Praça), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves. em jardim paulista baixo. tendo o seu perímetro todo livre sem muro, que assim se descreve e confronta. O ponto P.A., ponto de amarração de Coordenadas. UTM (25M 290596.42mE e 9121075.97), Datum SIRGAS 2000, localizado no meio fio da congruência da Avenida Tancredo Neves, com a rua sessenta e um, deste com azimute maquetico de 0° 30' 17", e um ângulo interno de 44°27'48", a uma distancia de 77,96 m chega ao vértice, (V2), deste com ângulo interno de 87°13'33", após percorrer uma distancia de 50,95 (cinquenta metros e noventa e cinco centímetros), encontra-se o vértice (V3), deste com um ângulo interno de 97°7'18", após percorrer uma distancia de 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), encontra-se o vértice (V4), deste com um ângulo interno de 224°5'14", após percorrer uma distancia de 13,20m de (treze metros e vinte centímetros), encontra-se o vértice (V5), deste com um ângulo interno de 85°57'21", após percorrer uma distancia de 85,32m (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), encontra-se o vértice (V1), início fechando desta forma o contorno do polígono descrito com área total de 2.688,05m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito virgula cinco metros quadrados) e perímetro de 237,73m (duzentos e trinta e sete virgula setenta e três centímetros). Informo que a referida praça encontra-se construído um ponto de apoio de terminal de ônibus, com 29,05m².

Paulista, 27 de março 2019


Resp. Técnico


JOSÉ BÁSILIO DOS SANTOS
TECNICO EM ESTRADAS
TOPOGRAFO
1804253148-CRT-03

